

## REGULAMENTO

### Artigo 1.º – Objeto

O Prémio Women Shaping Tech tem como objetivo apoiar e expandir iniciativas que promovam a participação feminina nas áreas de Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática (STEM). Pretende-se acelerar o impacto das melhores práticas na atração e retenção de talento feminino no setor tecnológico, garantindo que as ações mais eficazes sejam escaladas e não fiquem limitadas por falta de investimento ou visibilidade.

O prémio surge no âmbito do Dia Internacional das Mulheres e Meninas na Ciência 2025 e integra o compromisso da APDC em consolidar um ecossistema mais coordenado e eficaz para incentivar a presença feminina na tecnologia.

### Artigo 2.º – Objetivos Específicos

1. Reconhecer e apoiar iniciativas que tenham demonstrado impacto na inclusão feminina nas STEM.
2. Evitar a dispersão de esforços, promovendo a coordenação e o reforço mútuo entre diferentes programas e ações existentes.
3. Garantir que as iniciativas eficazes são escaladas, superando barreiras como falta de investimento ou alcance limitado.
4. Fomentar a diversidade e equidade no setor tecnológico, respondendo ao défice de representatividade feminina.
5. Criar um efeito multiplicador, garantindo um impacto sustentável e de longo prazo no setor e na sociedade.
6. Apoiar financeiramente as iniciativas vencedoras, permitindo-lhes ampliar o seu alcance e impacto.
7. Dar visibilidade às iniciativas STEM premiadas, promovendo a sua participação em eventos estratégicos como o STEM WOMEN CONGRESS, e/ou na Woman Summit (em 2027), Congresso APDC e/ou eventos de qualificação e emprego.

### Artigo 3.º – Elegibilidade e Destinatários

1. Podem candidatar-se ao prémio promotores de iniciativas destinadas a atrair, reter e valorizar a participação de mulheres no setor tecnológico, em particular nas áreas STEM.

2. São elegíveis:
  - Empresas, startups, universidades, entidades públicas e organizações sem fins lucrativos com iniciativas na área da igualdade de género em STEM;
  - Programas colaborativos entre diferentes entidades, independentemente de estarem ou não integrados no mapeamento do STEM Women Congress.

#### **Artigo 4.º – Processo de Candidatura e Seleção**

1. As candidaturas devem ser submetidas através do formulário oficial disponível no site da APDC.
2. Cada candidatura deve incluir:
  - Descrição detalhada da iniciativa, incluindo objetivos, metodologia e público-alvo.
  - Resultados alcançados e impacto mensurável, com dados quantitativos e qualitativos.
  - Estratégia para escalabilidade e sustentabilidade do projeto, garantindo continuidade e crescimento.
  - Testemunhos ou evidências qualitativas do impacto, incluindo depoimentos de participantes, parceiros ou beneficiários (opcional).
3. O prazo de candidatura será definido anualmente pela APDC. Na edição de 2026, as iniciativas premiadas devem ter as ações executadas até 31 de julho de 2027.
3. As candidaturas serão objeto de uma primeira fase de pré-seleção por parte do júri, com base nos critérios estabelecidos neste regulamento. Os promotores das iniciativas pré-selecionadas poderão ser contactados para prestar informações adicionais, com vista a esclarecer aspetos relevantes da candidatura, nomeadamente no que respeita ao apoio financeiro solicitado.
4. O montante a atribuir por iniciativa poderá ser ajustado, tendo em consideração:
  - o número e qualidade das candidaturas recebidas;
  - o grau de maturidade e desenvolvimento dos projetos;
  - a sua abrangência geográfica e impacto previsto;
  - os recursos financeiros disponíveis na edição em causa.

6. Esta abordagem visa garantir uma afetação de recursos justa e proporcional, permitindo que os apoios atribuídos tenham impacto real e sustentável, de acordo com as características de cada iniciativa e os objetivos estratégicos do prémio.

#### **Artigo 5.º – Comissão Organizadora e Júri**

1. O prémio é coordenado por uma **Comissão Organizadora**, composta por representantes da APDC e por representantes das empresas e entidades que financiam o prémio em cada ano.
2. As candidaturas serão avaliadas pela Comissão Organizadora.
3. Os critérios de avaliação incluem:
  - Impacto demonstrado na participação feminina nas STEM, com evidências concretas de resultados.
  - Capacidade de escalabilidade e sustentabilidade da iniciativa, garantindo continuidade e crescimento futuro.
  - Inovação e replicabilidade do modelo, permitindo a sua adaptação a diferentes contextos.
  - Contributo para um ecossistema mais coordenado e eficaz, promovendo sinergias entre diferentes iniciativas.
  - Prioridade a iniciativas que sirvam regiões do interior de Portugal, onde o público feminino atualmente não tem acesso a nenhuma outra iniciativa semelhante.

#### **Artigo 6.º – Financiamento e Valor do Prémio**

4. O prémio é financiado por empresas e entidades comprometidas com a diversidade e inclusão no setor tecnológico, que participam com uma contribuição fixa de €5.000 cada/ano.
5. O valor final do prémio monetário a atribuir a cada iniciativa será determinado com base:
  - No número de entidades financiadoras envolvidas.
  - Nos fundos angariados através de outras fontes (ex: bilhetes solidários do Congresso APDC - campanha Tech4Woman, em que cada bilhete do Congresso da APDC 2026 custou €20).

- Da parcela que será reservada, anualmente, para a participação das iniciativas premiadas em eventos estratégicos.
6. O montante do prémio será **anunciado anualmente durante o Congresso da APDC**.

#### **Artigo 7.º – Visibilidade e Participação em Eventos**

1. Para além do apoio financeiro, as iniciativas premiadas terão a oportunidade de participar em eventos estratégicos, reforçando a sua visibilidade e impacto.
2. De forma não vinculativa, está prevista, sempre que possível, a participação com espaço na área expositiva unificada da APDC em eventos como:
  - Congresso APDC;
  - Eventos e feiras de emprego e qualificação, com contacto direto com estudantes e profissionais.
3. A presença efetiva dependerá da realização dos eventos, da disponibilidade logística e dos recursos disponíveis em cada edição.

#### **Artigo 8.º – Disposições Finais**

1. A APDC reserva-se o direito de alterar este regulamento, sempre que necessário, garantindo a transparência e equidade do processo.
2. Situações não previstas neste regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora do prémio, assegurando o cumprimento dos objetivos da iniciativa.
3. A decisão do júri é final e irrevogável, não havendo possibilidade de recurso.
4. A participação no prémio implica a aceitação integral deste regulamento por todas as entidades candidatas.